Publicado no D.O.M.M. nº 1172
Em 02/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.348/2023

EMENTA: Autoriza o Executivo a instituir a Semana Literária de Macaíba (SLIM), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Literária de Macaíba (SLIM) no calendário de eventos culturais do município de Macaíba/RN.

Art. 2º O projeto acontecerá durante todo o ano letivo nas escolas públicas municipais e terá culminância em outubro, em alusão ao dia do livro e da leitura que acontecem neste mês.

Art. 3º Será escolhido pelos professores, em semana pedagógica, um autor de renome nacional para ser homenageado em cada edição do evento que acontecerá em parceria com as secretarias de educação, assistência social, secretaria de cultura e secretaria de turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN